



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

ATA NÚMERO DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E OITO.

Aos Vinte e Seis Dias do Mês de Abril do Ano de Dois Mil e Dois, reuniu-se extraordinariamente no Plenário Vereador Cesar Augusto Leoni, a Câmara Municipal da Lapa, sob a presidência do Vereador Osvaldo Benedito Camargo, secretariado pelas Vereadoras Valentina da Luz Piovezan Batista e Elísia Martins, presentes os Vereadores: Valério Schmidt, Adriano Hamerschmidt, João Renato Leal Afonso, Antonio Luiz Carlos Cavalini, Sergio Augusto Leoni, Alceu Hoffmann, Vilmar Czarneski Fávoro e Walter José Horning.

À Hora Regimental o Presidente declarou aberta a Sessão, esclarecendo que as atas anteriores serão deliberadas na próxima Sessão a pedido dos senhores Vereadores.

Dando início a Ordem do Dia, em 1ª discussão o ante-projeto de Lei nº 18/2002, de autoria do Executivo Municipal, que altera o artigo 136, da Lei nº 1138/92, e dá outras providências.

Livre a palavra para discussão, fez uso dela o Vereador Adriano dizendo querer atender uma reivindicação da imprensa no sentido de explanar o porquê este projeto vai ter aprovação "*Ipsis literes*" do seu texto, mas apenas para justificar que o dezoito que é um projeto que regulamenta a distribuição em três diferentes graus de insalubridade, máximo, médio e mínimo, não tem o que discutir é uma matéria que contará com a aprovação de todos os Vereadores.

Com a palavra o Vereador Cavalini disse que é o projeto é oportuno porque trás à administração a organização necessária aos trabalhadores que muitas vezes não tem seus direitos garantidos, é justo, necessário e moderno esse laudo técnico, vem corrigir pequenas extensões, é muito importante que proclamem os direitos dos trabalhadores muitos não conhecem seus direitos trabalhistas garantidos em lei, é uma garantia de futura aposentadoria e até de uma vida melhor, é necessário que façam a propagação, desse projeto votado nessa Casa de Leis.

Com a palavra o Vereador Valério disse querer ressaltar que tecnicamente foram revistas todas as atividades do quadro municipal, um perito do Ministério do Trabalho foi quem disse o que cada cargo ou atividade deve receber a título de insalubridade ou periculosidade, isso dá demonstração que realmente querem prestigiar o trabalhador municipal. Existem atividades onde os equipamentos de segurança muitas vezes não dão a total garantia da preservação da saúde, e da própria vida, é salutar fazer com que os funcionários que tem grau de risco, tenha quarenta, vinte ou dez por cento de periculosidade ou insalubridade acrescentada como um bônus para sua aposentadoria, é salutar também porque o funcionário que está exposto ao risco tem uma capacidade menor de preservação das células, vai cansar mais e aposentar-se mais cedo. Espera que o projeto seja aprovado por unanimidade em tributo aos funcionários públicos municipais. Pede que a proposta do Vereador Adriano seja votada em segundo turno para ser implantado à partir do mês seguinte.

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi o ante-projeto de Lei nº 18/2002, de autoria do Executivo Municipal, que altera o artigo 136, da Lei nº 1138/92, e dá outras providências, colocado em votação sendo aprovado por unanimidade.

Havendo requerimento verbal do Vereador Adriano, solicitando dispensa de interstício para a 2ª deliberação do ante-projeto de Lei nº 18/2002, que altera o artigo 136, da Lei nº 1138/92, e dá outras providências, foi este colocado em votação sendo aprovado por unanimidade.

Em 2ª discussão o ante-projeto de Lei nº 18/2002, de autoria do Executivo Municipal, que altera o artigo 136, da Lei nº 1138/92, e dá outras providências.

Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o ante-projeto de Lei nº 18/2002, que altera o artigo 136, da Lei nº 1138/92, e dá outras providências, colocado em 2ª votação sendo aprovado por unanimidade.



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Ata nº 2.638

Fl. 02

Em 1ª discussão o anteprojeto de Lei nº 19/2002, de autoria do Executivo Municipal, que concede reposição salarial aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

Havendo Substitutivo Geral apresentado pelas Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação e de Economia, Finanças e Fiscalização, foi inicialmente este colocado em 1ª discussão.

Livre a palavra para discussão, fez uso dela o Vereador Adriano dizendo que foi feito um levantamento pelas Comissões de Economia, Finanças e Fiscalização o que cominou no substitutivo geral apresentado pelas duas, é relator da matéria onde acha que o Poder Executivo pretende promover uma reposição salarial diferente de aumento ou de ganhos reais de doze por cento ao funcionalismo em geral. Tal medida de acordo com o texto original da proposta não incidirá sobre as chamadas funções gratificadas cujos valores não serão reajustados, em síntese o que se pode resumir é que a reposição salarial será para todos os funcionários ativos, inativos ou pensionistas mas nem todos perceberão variações para mais em seus respectivos vencimentos, não por força da lei ora proposta, mas por desejo do Executivo que sob argumentação procedente de limitações legais relativas aos percentuais de gastos com pessoal e financeiras, as disponibilidades de caixa para médio e longo prazo o qual deverá mexer nos percentuais de TIDE, Tempo Integral e Dedicção Exclusiva e no abono concedido ao pessoal da educação, porém na justificativa o Executivo Municipal apresenta sua motivação para diminuir em vinte e cinco reais o valor do abono concedido aos professores contemplados pelos recursos do FUNDEF e os não contemplados por esse fundo e aqueles mantidos com recursos próprio do Município. Explica que se determinado dispositivo foi criado por lei, somente outra lei poderá alterá-lo, modificá-lo ou extingui-lo, é o que diz no texto original do projeto de lei, o contido no artigo terceiro está revogando na sua totalidade os contidos na lei mil quinhentos e cinquenta e cinco, mil quinhentos e cinquenta e seis e na lei mil seiscentos e doze, são as três leis que prevêem o abono com recurso do FUNDEF para professores do ensino fundamental, com recursos próprios para professores da pré- escola e com recursos próprios para professores que exercem funções administrativas na Educação. O artigo terceiro do texto original, acaba com o abono, então dizem medida no sentido de adequar o exposto na justificativa com o texto do projeto de lei será a proposição por parte dessa Comissão, emenda ou substitutivo geral dependendo de acordo com as lideranças e também com os membros das demais Comissões desta Casa para que se dê nova redação ao artigo terceiro do projeto de lei e se crie o artigo quarto. O substitutivo geral foi criado em função da necessidade de se incluir no parágrafo primeiro do artigo primeiro a palavra "inclusive" porque alguns Vereadores tiveram a interpretação de que o parágrafo primeiro viesse regulamentar o artigo primeiro, dando dupla interpretação em acrescentando essa palavra, o ajuste referido neste artigo abrange inclusive o pessoal celetista resolveu-se o problema da dupla interpretação, podem afirmar com certeza que o reajuste é para todos. Trocaram também o que seria o parágrafo quarto, que falava da dotação orçamentária e criaram o artigo segundo, existia o artigo primeiro e o terceiro e não existia o artigo segundo, por isso o substitutivo geral. Criaram também o artigo quarto por questão de técnica legislativa da data em que entra em vigor o projeto e da revogação das disposições em contrário. Na questão do mérito, é um projeto intermediário, seria muito simples o Prefeito mandar a Câmara um projeto dizendo quem ganha cento e oitenta reais passando a partir dessa data a ganhar duzentos reais e não haveria pelo menos em curto prazo impacto sobre as demais posições do funcionalismo em geral ou então aumenta-se em doze por cento o percentual que seria a situação mais ideal, como não se pode fazer uma coisa nem outra preferiu não optar pelo pior, ficou no meio termo. O principal ganho que o funcionalismo vai ter em relação ao que vai ser concedido é doze por cento da sua gratificação ou do vencimento que



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Ata nº 2.638

Fl. 03

irá incorporar ao salário, é um ganho excelente, pode não ter impacto de imediato neste momento porque o funcionário verá que se ganhava duzentos e cinquenta reais quem está fora da situação do salário mínimo, em abril vem duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos, uma variação muito pequena, se conceder um reajuste salarial de doze por cento e o Prefeito via decreto não fizer o que pretende fazer, o que já argüiu na justificativa, se não fizer isso o funcionalismo vai ter um reajuste de doze por cento, então vai entrar na questão que o Prefeito mesmo explica na justificativa com relação aos limites legais, a expectativa é de que a lei seja cumprida e que a vontade do Prefeito via decreto de diminuir as gratificações venha a acontecer. O principal ganho é o de se incorporar aquela renda que em muitos casos não é incorporada para efeito de aposentadoria a partir de agora pelo menos doze por cento será incorporada com este reajuste. É realmente um projeto que vem atender a situação ideal esperada pelo funcionalismo, já é um sinal de que a administração está preocupada também com esse setor da economia.

Com a palavra o Vereador Cavalini disse que não obstante ao erro técnico contido no projeto a intenção é salutar tem que perdoar, todos erram, embora não é bom que aconteça, mas o perdão fica fácil porque é técnico. A intenção do Prefeito é que vale, o Poder Executivo está tentando reabilitar, o poder aquisitivo dos funcionários, essa Casa de Leis se reúne para cumprir esse preceito dando satisfação muito grande em cumprir com suas obrigações, depois de muito bem elaborado pelo Vereador Adriano, estudando e debatendo juntamente com os demais Vereadores. Precisa reconhecer a emenda de João Calmon ex-Senador da República que mandou vinte e cinco por cento para a Educação, reconhece o trabalho do Presidente da República em instituir o FUNDEF no Brasil inteiro minorando as injustiças que ocorrem no País, reconhece também o grande projeto do PFL que instituiu o salário mínimo regional, se o governador quisesse poderia aumentar o salário no Estado do Paraná. Está fora do projeto esses quesitos tem que lembrar, tem vínculo histórico, falam mal dos Prefeitos, Vereadores, Deputados e Governadores, mas tem que reconhecer os projetos que ajudam a nação. Vota favorável ao projeto e espera que a administração continue neste rumo para diminuir injustiças.

Com a palavra o Vereador Valério disse querer parabenizar o Vereador Adriano pela sensibilidade de Legislador, muitas vezes deparam no confronto idéias, isso demonstra que a Câmara é técnica. Quanto ao detalhe técnico do projeto os Vereadores Adriano e Cavalini falaram que é importante ressaltar a vontade do Prefeito de querer conduzir o piso salarial dos funcionários, reconduzi-lo como era antigamente. Em mil novecentos e noventa e sete o piso salarial era de cento e noventa e um reais isso significa cinquenta e nove vírgula dezesseis por cento de reajuste em cima do piso salarial, quem ganhava cento e noventa e um reais continuou até dois mil e um e agora passou a receber duzentos reais, desde mil novecentos e noventa e sete, isso dá uma demonstração do quanto o funcionalismo público estava perdendo em relação à aposentadoria, todo ano mais gente passava a ganhar menos, inclusive para efeito de aposentadoria a idéia é fazer com que todo ano mais pessoas recebam reposição salarial, que tenham caixa suficiente para poder recompor os salários, os mais apressados vão dizer que não receberam reposição e além de não ganhar estão tirando porque os doze por cento daqueles que ganham mais que o salário mínimo vai sair do TIDE, vai receber um aumento sob o piso salarial, ao longo do tempo os adicionais de insalubridade e periculosidade vem de encontro a essa matéria porque vai tomando como controle da genética, vão perdendo a mobilidade, hoje podem pensar que não tem mas vai perceber que no amanhã, na sua aposentadoria estará com seu piso reconstituído, um exemplo disso é a previdência social que o trabalhador que há dez anos se aposentou com dez salários teria que estar ganhando os mesmos dez, mas recebe apenas seis salários e meio mais ou menos, foi perdendo, se descaracterizando não é assim com os funcionários Estaduais e Federais, esses recebem sempre os reajustes de acordo com a categoria deles,



Câmara Municipal da Lapa

Estado do Paraná

Ata nº 2.638

Fl. 04

mas a Nação Brasileira que depende da aposentadoria pelo INSS vai morrer de fome, tem pessoas aposentadas há cinco, seis anos que ganham cinco salários mínimos, daqui a três anos vão ganhar o salário mínimo, se pudessem colocar os funcionários públicos municipais no mesmo patamar de todo funcionalismo público Estadual e Federal que nada perdeu e não vai perder em relação a seu tempo de serviço com a sua aposentadoria, discutiu muito com o Prefeito Municipal sobre o reajuste. Criando uma lei que trata dos reajustes salariais como um todo seria o plano de carreira, de cargos e salários. O Prefeito vai ousar mais uma vez e vai criar uma forma de avaliação onde os funcionários vão ser avaliados pela atividade que desenvolvem, capacidade ou desprendimento no atendimento da sociedade, no início podem até pensar que algumas pessoas poderão ser injustamente mal avaliadas, mas como a avaliação funcional é um caracter onde um ciclo de pessoas vão avaliar em qualquer momento e sofrer dimensionamento daquilo que foi feito anteriormente, fica satisfeito pelo Prefeito ter aceito a sugestão porque está cansado de ver que em repartições públicas estaduais e as pessoas entendem que o paletó cumpre obrigação, essas pessoas tem que ser mandados embora, o funcionário público pode ser mandado embora, não é como os celetistas, mas se for feito levantamento na vida do funcionário, uma avaliação séria será mandado embora. A hora que fizerem isso com um ou dois funcionários as coisas mudarão, não é o caso da Lapa, os funcionários tem feito o que pode, mas tem que ser avaliados para que possam também receber o abono salarial, serão avaliados por tempo de serviço, situação de trabalho, de insalubridade ou periculosidade, pela capacitação e pela produção. Espera que os próximos Prefeitos tenham a mesma idéia de valorização com o quadro de funcionários, não pode haver poucos ganhando mais, precisam gerar empregos, não cabide. A interpretação dos Vereadores Adriano e Cavalini foi para serenar as idéias, terá pessoas que não entenderão dessa forma, entenderão que o aumento não aconteceu, o que é verdade, quem ganha mais não teve aumento, mas teve melhoramento no seu piso salarial que irá beneficiar na sua aposentadoria. Pede a todos que votem favorável com dispensa de interstício para retornar com a maior brevidade possível para que não sofram com o problema técnico da vinda do projeto para esta Casa, votando favorável terão feito um rendimento de pleito ao funcionalismo público.

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi o Substitutivo Geral ao anteprojeto de Lei nº 19/2002, que concede reposição salarial aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências, colocado em votação sendo aprovado por unanimidade, ficando assim prejudicado o projeto original.

Havendo requerimento verbal do Vereador Valério, solicitando dispensa de interstício para a 2ª deliberação do anteprojeto de Lei nº 19/2002, que concede reposição salarial aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências, foi este colocado em votação sendo aprovado por unanimidade.

Em 2ª discussão o Substitutivo Geral ao anteprojeto de Lei nº 19/2002, de autoria de Comissões Permanentes, que concede reposição salarial aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

Livre a palavra para discussão fez uso dela o Vereador Adriano dizendo que ficou bem claro na explanação do Vereador Valério que os funcionários que não tem TIDE, não tem gratificação, por isso vão ter os doze por cento como ganho efetivo, quem ganhava cento e oitenta reais, vai ganhar duzentos e um, verá no comprovante de rendimentos que recebeu. Os setenta e cinco reais contido no artigo terceiro, explica que poderiam manter os cem reais se quisessem, já que houve falha técnica, poderiam por os setenta e cinco que era a vontade do Prefeito ou ainda propor abaixo disso, ficaram no meio termo, atenderam o que o Executivo pretendia na justificativa do projeto para preservar a expectativa de aprovação do substitutivo geral, não foi feito isso para atender a expectativa do Prefeito, a sua dúvida é quanto a geração de impostos, as receitas do Município, todos sabem que o



Câmara Municipal da Lapa

Estado do Paraná

Ata nº 2.638

Fl. 05

FUNDEF está atrelado direto e indiretamente ao ICMS, talvez tenham que fazer uma arrecadação maior desse tributo para que o percentual repassado ao FUNDEF seja maior. É para justificar os setenta e cinco reais e atender ao que pretendia o Executivo Municipal e a Procuradoria Geral que não conseguiu transmitir no texto do projeto.

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi o Substitutivo Geral ao anteprojeto de Lei nº 19/2002, de autoria de Comissões Permanentes, que concede reposição salarial aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências, colocado em 2ª votação sendo aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos visitantes, bem como dos Senhores Vereadores e encerrou a presente Sessão, convocando-os para a próxima Sessão Ordinária a realizar-se no dia 30 de abril de dois mil e dois, à hora regimental, com a seguinte Ordem do Dia:

2ª Discussão do Projeto de Resolução nº 01/2002, que dispõe sobre o Regimento Interno do Poder Legislativo da Lapa-Pr.

1ª Discussão do Anteprojeto de Lei nº 08/2002, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a criação do Instituto de Saúde da Lapa e dá outras providências.

1ª Discussão do Ante-projeto de Lei nº 03/2002, de autoria da Vereadora Elísia Martins, que acrescenta o Inciso III ao artigo 4º da Lei nº 1583/2001.

1ª Discussão do projeto de Decreto Legislativo nº 06/2002, que referenda Contrato de Repasse nº 0122.951-72/2001 MET/CAIXA, celebrado entre o Município e Ministério do Esporte e Turismo, por intermédio da Caixa Econômica Federal, objetivando a execução do esporte solidário;

1ª Discussão do projeto de Decreto Legislativo nº 07/2002, que referenda Contrato de Repasse nº 0131839- 88/2001 MDA/CAIXA, celebrado entre o Município e a União Federal, por intermédio da Caixa Econômica Federal, objetivando a execução de ações relativas ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF;

1ª Discussão do projeto de Decreto Legislativo nº 08/2002, que referenda Contrato de Repasse nº 0131832-18/2001 MDA/CAIXA, celebrado entre o Município e a União Federal, por intermédio da Caixa Econômica Federal, objetivando a execução de ações relativas ao programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF;

1ª Discussão do projeto de Decreto Legislativo nº 09/2002, que referenda Contrato de Repasse nº 0132294-28/2001 MAPA/CAIXA, celebrado entre o Município e a União Federal, por intermédio da Caixa Econômica Federal, objetivando a execução de ações de apoio ao desenvolvimento do setor agropecuário.

Sendo o que tinha para constar, após lida e aprovada, será a presente ata por todos os Vereadores assinada.

Handwritten signature/initials on the left margin.

Handwritten signatures and names of council members at the bottom of the page, including names like 'Elísia Martins', 'Dionísio R. Ferreira', and others.